



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Processo nº 051/2017  
Pregão Presencial nº 029/2017  
Registro de Preços nº 017/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.

Emissão: 19/04/2017  
Abertura: 09/05/2017 às 09:00hs  
Local: Praça São Sebastião, nº 215 – Rodeiro - MG  
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309

### **I – PREÂMBULO**

**O Município de Rodeiro**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial – 029/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG. O Pregão Presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3417/2016, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### **II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os itens serão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade das Secretarias, mediante requisição.

### **III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

### **IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 09/05/2017.

4.5 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

### **V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

5.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) ou procurador.

5.1.1 - Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio da apresentação de uma cópia autenticada do contrato social registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2 - Tratando-se de procurador, o credenciamento será feito por meio de apresentação de instrumento publico de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual conste poderes para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

5.1.2.1 - No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o contrato social da empresa na forma estipulada no item 5.1.1.

5.1.3 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no anexo III.

5.1.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO:

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 029/2017.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.3 - As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

## VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

A proposta deverá ser digitada no programa Mediador, anexo a esse edital, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- Uma única cotação de preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

d) Prazo de início do serviço deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro Nº 017/2017, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

6.3 As empresas participantes deverão apresentar juntamente à sua proposta as seguintes declarações:

a) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

b) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

c) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

e) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;

f) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

g) Que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.

h) Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

### **VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO por ITEM.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.20 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

### **VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.3 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do Contrato Social.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, V da Lei 8666/93.

8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

8.4.2 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

### **8.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo - Anexo IV.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo V.

### **8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.5.

8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado por ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro à Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### **XI – DAS PENALIDADES**

11.1 - As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro Nº 017/2017, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro Nº 017/2017;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### **XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O prazo de pagamento dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 - As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

### **XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

### **XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

### **XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro Nº 017/2017, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo de Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.8 - Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min as 17h00min horas).

### **XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Descrição do objeto.

17.2 – Anexo II – Modelo de propostas

17.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

17.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

17.5 – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.

17.6 – Anexo VI – Minuta do Ata de Registro Nº 017/2017

17.7- Anexo VII- Credenciamento

Rodeiro, 19 de Abril de 2017.

Raul Paiva de Souza  
Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## ANEXO I

### OBJETO/ TERMO DE REFERENCIA/ ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unit
1	384173	ABACAXI de boa qualidade, doce. Grau de amadurecimento próprio para consumo, sem partes apodrecidas ou amolecidas. De aspecto fresco, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	Unidade	100	R\$ 4,15
2	384174	ABOBRINHA, tipo de pescoço, de boa qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante e aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas.	kg	500	R\$ 4,20
3	384175	Achocolatado em pó, instantâneo, de boa qualidade, textura fina e homogênea, cor marrom claro a escuro, com sabor característico enriquecido com vitaminas. Embalagem aluminizadas ou de polietileno, pacotes de 400g. Com qualidade similar a Toddy/Nescau. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	500	R\$ 2,96
4	384176	Água sanitária – líquida, incolor, desinfetante de roupas, pias, banheiros e alimentos, a base de hipoclorito de sódio com no mínimo 2% de cloro ativo, caixa com 12 unidades de 1 litro. Tampa lacrada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CAIXA	350	R\$ 21,85
5	356445	Alcool 70º 1L caixa com 12x1L	CAIXA	300	R\$ 33,83
6	384177	Álcool 92,8º – líquido, hidratado, etílico, de 92 a 93º GL, em embalagem plástica de 1 litro, contendo selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	LITRO	500	R\$ 33,64
7	356426	Alcool 98º 1L caixa com 12x1L	CAIXA	250	R\$ 61,50
8	384178	ALFACE Lisa com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes.	Pés	300	R\$ 1,49
9	384073	ALHO sem réstias, roxo, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, parasitas e larvas, de tamanho e coloração uniforme embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	300	R\$ 17,45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

10	384179	AZEITE extra virgem. Padrão de qualidade Galo.	UNIDADE	100	R\$ 23,90
11	384180	Azeitonas verdes com caroço, em conserva, 500g.	Vidros	120	R\$ 9,24
12	384181	BANANA PRATA DE boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	kg	4000	R\$ 3,14
13	384182	batata doce, produto de boa qualidade, lavada, com tamanho e cor uniformes, sem defeitos graves na casca, livres de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco.	kg	500	R\$ 2,67
14	384183	batata inglesa de boa qualidade, lavada, com tamanho e cor uniformes, sem defeitos graves na casca, livres de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco.	kg	500	R\$ 2,25
15	384184	Biscoito salgado tipo cream cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	PACOTE	1000	R\$ 3,29
16	384185	Biscoito tipo amanteigado. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Marilan. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g.	PACOTE	400	R\$ 3,51
17	384186	Botijão de Gás GLP-13 – botija, somente líquido.	Unidades	1000	R\$ 65,00
18	384077	Café torrado e moído, pó homogêneo, fino, extra forte, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, com peso líquido de 500g, constando na embalagem o selo de pureza ABIC. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	3000	R\$ 8,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

19	384078	canjiquinha de milho Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	PACOTE	500	R\$ 3,69
20	384187	carne bovina de 2ª qualidade, tipo acem, embaladas em sacos de polietileno transparente, refrigerada ou congeladas, com pouca gordura, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária, com as características organolépticas próprias, cor vermelha, em ótimo estado de conservação.	kg	500	R\$ 14,20
21	384188	carne bovina de 2ª qualidade, tipo músculo, embaladas em sacos de polietileno transparente, refrigerada ou congeladas, com pouca gordura, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária, com as características organolépticas próprias, cor vermelha, em ótimo estado de conservação.	kg	500	R\$ 14,20
22	384189	carne bovina moída de 2ª qualidade, embaladas em sacos de polietileno transparente, refrigerada ou congeladas, com pouca gordura, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária, com as características organolépticas próprias, cor vermelha, em ótimo estado de conservação.	kg	500	R\$ 13,74
23	384190	cebola firme, íntegra, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	kg	500	R\$ 2,39
24	384191	cenoura de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Uniformidade no tamanho, que deve ser de médio a grande, cor laranja vivo, livres de umidade externa e de aspecto fresco.	kg	500	R\$ 3,24
25	384192	Cera líquida para todo piso de pedra, incluindo ardósia. Caixa com 12x1 litro.	CAIXA		R\$ 88,84
26	356538	CESTA BASICA (ARROZ TIPO 1, ACUCAR CRISTAL BRANCO, FEIJAO PRETO, MACARRAO, FUBA, EXTRATO DE TOMATE, POTE DE TEMPERO, PAPEL HIGIENICO, LEITE EM PO, BISCOITO 1.800KG, OLEO DE SOJA, PO DE CAFE E SAL)	UNIDADE	480	R\$ 33,25
27	384193	chuchu de boa qualidade, bem desenvolvido. De cor verde e tamanho uniforme, de médio a grande e de aspecto fresco	kg	240	R\$ 33,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

28	384194	CONDICIONADOR ADULTO	UNIDADE	40	R\$ 5,85
29	376993	CONDICIONADOR INFANTIL	UNIDADE	300	R\$ 8,64
30	384195	Copo descartável para água, transparente ou branco, material em poliestireno, não tóxico, capacidade de 200 ml. Com 25 pacotes com com 100 copos.	CAIXA	400	R\$ 67,00
31	383396	COTONETE	UNIDADE	200	R\$ 1,36
32	384196	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA.	Molho	300	R\$ 0,49
33	384199	Creme dental com flúor – para escovação de dentes, embalagem de 90g. Adulto	UNIDADE	100	R\$ 1,75
34	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 3,94
35	384201	Espunja – esponja para limpeza de utensílios e superfícies, com dupla face e em material sintético, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra em fibra abrasiva, medindo aproximadamente 100x70x2cm. Embalagem individual em saco plástico	Unidade	700	R\$ 0,79
36	384202	Espunja de lã de aço – embalagem plástica contendo 8 unidades, para aplicação em utensílios domésticos.	PACOTE	7000	R\$ 1,45
37	384079	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, sadios, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 350g cada. Qualidade similar ou superior a Predilecta®. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	LATA	500	R\$ 3,18
38	384083	Farinha de trigo sem fermento - Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	PACOTE	200	R\$ 2,94





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

39	384204	feijao tipo carioquinha com grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	KG	200	R\$ 4,02
40	383398	fígado de boi	KG	200	R\$ 10,90
41	383399	fígado de galinha	KG	20	R\$ 1,90
42	384205	filé de peixe, tipo melusa.	KG	30	R\$ 24,99
43	384206	Fralda descartável – para uso infantil, material resistente com capacidade conforme descrição da embalagem, acondicionada em embalagens de plástico com no mínimo 8 unidades cada, em tamanhos que variam em PP, P, M e G.	PACOTE	200	R\$ 10,20
44	384207	Frango inteiro, de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA e resistentes. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	kg	100	R\$ 2,90
45	384089	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, pacote com peso de 1kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	200	R\$ 1,24
46	384208	Inhame de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, bolores ou brotos, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	kg	500	R\$ 4,39
47	384091	iogurte de frutas, diversos sabores. Embalagem plástica (garrafinha), atóxica, não violada, contendo dados do produto. Embalagem com capacidade de 120ml. Com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	2000	R\$ 4,37
48	384209	laranja de boa qualidade, casca integra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	kg	1000	R\$ 4,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

49	384210	Leite de vaca, UHT, desnatado. Embalagem tetra pak, não violada, contendo os dados do produto. Qualidade similar ou superior a Itambé®. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	200	R\$ 3,20
50	384211	Leite de vaca, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo os dados do produto. Qualidade similar ou superior a Itambé®. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	500	R\$ 2,41
51	384212	limão de boa qualidade, casca integra, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	kg	300	R\$ 2,95
52	384067	lingüiça tipo calabresa, fina, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno, transparente, refrigerada.	kg	500	R\$ 12,65
53	384213	maça de boa qualidade, in natura. Maturação adequada para o consumo, cor e conformação uniforme. Firme, consistência de fruta fresca, intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes) e de aspecto fresco. Fruto apresentando tamanho médio (90g).	kg	500	R\$ 4,90
54	384214	maionese tipo tradicional. Embalagem contendo dados do produto. Livre de gorduras trans. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Padrão de qualidade Helmans. Embalagem 500g.	UNIDADE	300	R\$ 3,79
55	384215	mamão formosa, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Grau de amadurecimento próprio para consumo. De aspecto fresco e firme, sem partes amassadas e estragadas, livres de sujidades, casca fina e lisa.	kg	500	R\$ 3,75
56	384216	mandioca de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	kg	200	R\$ 2,59



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

57	384092	margarina produzida exclusivamente com óleo vegetal, livre de gordura trans, embalagem primária de polipropileno, resistente. . Qualidade similar ou superior a Qualy®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	UNIDADE	1500	R\$ 3,58
58	384217	melancia de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta com maturação adequada para o consumo, de aspecto fresco, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	kg	4000	R\$ 2,29
59	384218	milho verde em conserva, acondicionado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e sujidades. As embalagens não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Qualidade similar ou superior a Predileta® Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LATA	370	R\$ 1,49
60	384219	Mistura para preparo de mingau de trigo, arroz, aveia, cevada e milha, com vitaminas e ferro. Padrão de Qualidade Nutribom	PACOTE	500	R\$ 3,56
61	384220	MORANGA Abóbora tipo japonesa, de boa qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas.	kg	500	R\$ 1,84
62	384221	mortadela defumada fatiada à granel. Fatia média 25 gr. Fatiada e embalada no dia da entrega. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Qualidade similar ou superior a Perdigão®. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	300	R\$ 15,16
63	384093	Óleo de soja refinado, em embalagem de 900 ml, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	UNIDADE	200	R\$ 3,61
64	384222	Ovos de galinha, brancos ou vermelhos, tipo extra classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de	DUZIA	200	R\$ 4,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

		papelão.			
65	384223	Pano multiuso, na cor azul ou rosa, rolo de 300 mts (28x50cm)	ROLO	60	R\$ 130,00
66	384224	Pano para limpeza de chão – pano para limpeza geral, em algodão cru, tipo saco, reforçado, extra grande medindo aproximadamente 75x90 cm	Unidade	1500	R\$ 3,70
67	357456	pão com mortadela defumada	Unidade	3000	R\$ 1,70
68	357455	pão com presunto e mussarela	Unidade	7500	R\$ 1,95
69	384225	Pão de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25g. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega do produto .	Pacote	700	R\$ 4,05
70	357458	pão de queijo tamanho grande	UNIDADE	1500	R\$ 1,13
71	376969	pão doce tipo bisnaguinha	PACOTE	600	R\$ 3,80
72	384226	Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50g. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	kg	8000	R\$ 9,00
73	384227	Pão tipo hot dog. Peso mínimo por unidade 50g. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Com validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega do produto .	Pacote	3000	R\$ 3,90
74	384228	Papel higiênico – branco, macio, picotado, folhas simples e lisas, composto de 100% de fibras de celulose, fardo com 16x4 rolos com 60mx10cm cada um.	FARDO	500	R\$ 25,37
75	384229	Papel toalha – folhas simples, brancas, interfolhado, com folhas macias e absorventes, medindo aproximadamente 20x30cm. Embalagem com no mínimo 1250 folhas	PACOTE	500	R\$ 3,10
76	384070	Peito de frango, de boa qualidade. Deverá apresentar-se sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA e resistentes. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	kg	500	R\$ 7,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

77	384230	pêra de boa qualidade, in natura. Maturação adequada para o consumo, cor e conformação uniforme. Firme, consistência de fruta fresca, intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes) e de aspecto fresco. Fruto apresentando tamanho médio (90g).	kg	300	R\$ 8,30
78	384231	Pimentão verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	kg	150	R\$ 3,50
79	384232	Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g.	UNIDADE	1000	R\$ 0,69
80	384233	presunto de 1ª qualidade, conservação 0 a10°C. Fatiado à granel. Fatia média 25 gr. Fatiado e embalado no dia da entrega. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Qualidade similar ou superior a Pif Paf®. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	350	R\$ 16,26
81	384234	queijo tipo mussarela, de 1ª qualidade, conservação 0 a10°C. Produto em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Fatiado à granel. Fatia média 25 gr. Fatiado e embalado no dia da entrega. Qualidade similar ou superior a Porto Alegre®. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	310	R\$ 23,33
82	375670	quiabo	KG	300	R\$ 4,45
83	384235	refrigerante tipo guaraná, 2 litros. Padrão de qualidade Antartica	UNIDADE	3500	R\$ 5,34
84	384236	repolho verde de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	kg	300	R\$ 1,55
85	384237	Sabão em barra – embalagem plástica com 5 unidades de 200g cada uma, glicerinado, em cor neutra. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	PACOTE	200	R\$ 5,59
86	384238	Sabão em pó – acondicionado em caixa de papelão com peso de 1kg. Caixa com 12 unidades de 1 kg	CAIXA	150	R\$ 52,74
87	376991	SABONETE INFANTIL	UNIDADE	300	R\$ 1,86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

88	384239	Saco plástico para remoção de lixo – capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta ou azul, em pacotes de 5 unidades.	PACOTE	300	R\$ 1,60
89	384240	Saco plástico para remoção de lixo – capacidade de 30 litros, reforçado, na cor preta ou azul, em pacotes de 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 1,60
90	384241	Saco plástico para remoção de lixo – capacidade de 50 litros, reforçado, na cor preta ou azul, em pacotes de 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 1,60
91	384242	Saco plástico para remoção de lixo – capacidade de 60 litros, reforçado, na cor preta ou azul, em pacotes de 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 1,60
92	384244	salgados fritos e assados, tamanho grande.	UNIDADE	1500	R\$ 3,00
93	384247	salsicha de boa qualidade em embalagem com identificação do produto, data de validade e com registro no Ministério da Agricultura. Qualidade similar ou superior a Pif Paf®. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega. Com temperatura de no máximo 10°C no recebimento.	kg	700	R\$ 6,00
94	383409	SHAMPOO ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 5,20
95	376992	SHAMPOO INFANTIL	UNIDADE	300	R\$ 7,44
96	384099	Suco concentrado, sabor cajú, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar ou superior a Bela Ischia®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1litro.	LITRO	2000	R\$ 6,80
97	384100	Suco concentrado, sabor goiaba, rendimento mínimo de 9 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar ou superior a Bela Ischia®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	LITRO	2000	R\$ 5,01
98	384101	Suco concentrado, sabor maracujá, rendimento mínimo de 12 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar ou superior a Bela Ischia®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1litro.	LITRO	2000	R\$ 9,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

99	384102	Suco concentrado, sabor uva, rendimento mínimo de 3 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar ou superior a Bela Ischia®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	LITRO	2000	R\$ 7,24
100	383410	tempero natural diversos	UNIDADE	200	R\$ 2,83
101	384248	Toalhas de papel, 100% de fibras celulósicas. Pacote com 2 rolos com 55 toalhas de 20,0cm x 22,0cm, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	FARDO	350	R\$ 34,98
102	384249	tomate de boa qualidade, com integridade física, livre de insetos e parasitas.	kg	400	R\$ 4,10
103	384250	vagem de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens de tamanho médio e cor brilhante, tenras e quebradiças e de aspecto fresco.	kg	300	R\$ 7,00

OBS: A ENTREGA DOS ÍTENS DEVERÁ SER DIÁRIA, DEVIDO À NECESSIDADE E A FALTA DE DEPÓSITO PARA ARMAZENAGEM DOS MESMOS.

Condições Comerciais:

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Entrega:** diária

**Condições de Pagamento:** Conforme item 12.1 do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatório	Nº 051/2017
Registro de Preços	Nº 017/2017
Pregão Presencial	Nº 029/2017
Abertura das propostas	12/01/2017
Hora	09:00

- 1) Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- 2) Declaramos a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 3) Declaramos que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- 4) Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega no preço e prazo constantes em nossa proposta;
- 5) Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- 6) Declaramos que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 7) Declaramos que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- 8) Declaramos que quando solicitado pela comissão julgadora será apresentado certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro Nº 018/2015, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

**A PROPOSTA DEVERÁ SER FEITA DENTRO DO MEDIADOR, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

**OBS: FAVOR INFORMAR A MARCA DOS PRODUTOS.**

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa - \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 029/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Rodeiro.

Rodeiro,.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO IV**

#### **Declaração do Ministério do Trabalho**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 029/2017, da Prefeitura do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO VI**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 051/2017  
Pregão: 029/2017  
Registro de Preços 017/2017

Validade: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 029/2017 – Registro de Preços 017/2017, resolve registrar os preços dos itens constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) EMPRESAS, sediada a..... Inscrita no CNPJ..... e Inscrição Estadual ....., neste ato representada por ....., RG, CPF, doravante denominada simplesmente EMPRESAS.

Tendo em vista que as EMPRESAS foram vencedoras, PREGÃO 029/2017– PROCESSO 051/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em .....de.....de....., resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

#### **CLÁUSULA 1- DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta ATA DE Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **CLÁUSULA 2- DO PRAZO**

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

### **CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO**

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.648/98.

### **CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS**

6.1 Os preços são os constantes na tabela de referência no MENOR PREÇO ofertado por ITEM.

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### **CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

### **CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 017/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 017/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

### **CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

### **CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 A presente Ata de Registro Nº 017/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

### **CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 017/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 AS EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

### **CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO**

12.1 Não poderá as EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 017/2017;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 017/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, ..... de ..... de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal de Rodeiro

EMPRESAS

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO VII MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **Publicação**

**O Município de Rodeiro torna público que se realizará:**

**Processo Licitatório nº 051/2017**

**Pregão Presencial nº 029/2017**

**Registro de Preços nº 017/2017**

**Abertura das propostas: 09/05/2017**

**Horas: 09:00**

**Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG. O Edital completo encontra-se no mesmo local.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.

Informações pelo telefone: 32 3577 1173 ou e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO ESTIMADA DE DIVERSOS ITENS ALIMENTICIOS, DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, COM ENTREGA DIARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL; E CESTA BASICA COM DISTRIBUICAO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I.